



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 10/2025 Processo Administrativo nº 152/2025

RETIFICAÇÃO 01

O Município de Muitos Capões/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, com sede à rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, centro, comunica aos interessados a abertura do presente edital de chamamento público para **CREDENCIAMENTO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE RÁDIOS QUE TENHAM ABRANGÊNCIA EM 80% DA ÁREA URBANA E RURAL DE MUITOS CAPOES RS E SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS ATRAVÉS DE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE, WEB TV OU OUTRO MEIO DE STREAMING DE ACESSO GRATUITO**, com objetivo de realizar publicidade administrativa e institucional com cunho informativo e de orientação social, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal de 1.988, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, e em especial do seu art. 79, inciso I regulamentado através do Decreto Municipal nº 1.675/2025.

Considerando que as condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados, extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no **inciso IV art. 74 combinado com art. 79, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Desta forma, o Credenciamento apresenta-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o credenciamento, sem caráter de **RÁDIOS QUE TENHAM ABRANGÊNCIA EM 80% DA ÁREA URBANA E RURAL DE MUITOS CAPOES RS E SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS ATRAVÉS DE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE, WEB TV OU OUTRO MEIO DE STREAMING DE ACESSO GRATUITO**; tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, de acordo com o art. 37 da Constituição Federal de 1.988, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.1 O conteúdo das peças publicitárias/institucional a serem veiculadas será fornecido pelo Município de Muitos Capões e de acordo com o **PLANEJAMENTO DE MÍDIA** e informações elaboradas por cada secretaria municipal.

1.1.2 Na eventualidade da publicidade não permitir ou não se mostrar conveniente que se faça mediante a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados,



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

será adotado critério de distribuição da demanda pela ordem cronológica dos contratados.

1.1.3 Constará no planejamento referido no item 1.1.1 deste Edital o número de inserções, dias das veiculações, bem como o formato da publicidade institucional, com base na tabela de preços, **constantes do item 9 do anexo I deste edital** e grades de programação, de comum acordo com as empresas específicas após o credenciamento.

1.1.4 As emissoras prestadoras de serviços de rádio deverão possuir sinal de transmissão, com abrangência de sinal de no mínimo 80% e audiência no Município de Muitos Capões-RS.

1.1.4.1 A veiculação dos espaços publicitários/institucional deverão ocorrer nas emissoras no horário compreendido entre 8h às 22h, de segunda-feira a domingo.

1.1.5 A veiculação dos “spots” publicitários/ institucional para Rádios deverão ocorrer em conteúdo de programação própria da emissora.

1.1.6 As transmissões de eventos esportivos e culturais, deverão atender o dia e local indicado pela administração.

1.1.7 O Programa semanal de entrevista com agentes da Administração Municipal difundindo temas e assuntos institucionais será veiculado de forma ao vivo semanalmente preferencialmente as sextas-feiras.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se credenciar todas as pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços que atenderem às exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Fica permitido o credenciamento a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência deste Edital, iniciando-se o prazo a partir da data de sua publicação, bastando para tanto comprovar o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital, com a entrega da documentação pertinente.

2.2.1. O presente credenciamento fica permanentemente aberto para novos credenciados.

2.2. Estão impedidas de se credenciar as pessoas jurídicas:

a) Declaradas inidôneas nos termos da Lei;

a.1) O impedimento de que trata alínea “a” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

do licitante.

- b)** Que tenham falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa;
- c)** Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- d)** Empresas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o município de Muitos Capões-RS, pelo prazo da suspensão.
- e)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- f)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravidão ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Setor de Licitações situada a Rua Dorval Antunes Pereira n° 950, bairro Centro de Muitos Capões.

2.3.1. O pedido de credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da proponente, devidamente datilografado ou digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

3.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa e protocolizadas no Setor de Licitações Rua Dorval Antunes Pereira n° 950, bairro Centro de Muitos Capões, conforme disposto no artigo 164 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.2. O Município de Muitos Capões, através do setor de licitações, não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

3.3. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do protocolo.

3.4. A decisão será enviada ao impugnante por e-mail e disponibilizada no site do



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Município de Muitos Capões, na área destinada às licitações.

3.5. Caberá pedido de reconsideração, nos casos de deferimento ou indeferimento do credenciamento, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura de ata, conforme art. 165 da Lei 14.133/2021.

3.5.1. Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação do Credenciamento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

4.1. Diligenciar para que o Credenciamento oriundo deste Edital viabilize a consecução de atendimentos, de acordo com os objetivos e finalidades especificados e em conformidade com as normas legais pertinentes.

4.2. Responsabilizar-se pela indenização de dano causado, direta ou indiretamente ao Município de Muitos Capões e a terceiros a ela vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, ficando assegurado ao Município o direito de regresso.

4.3. Manter a qualidade dos serviços e se sujeitar à fiscalização permanente do Município de Muitos Capões.

4.4. A FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO da execução deste Credenciamento não exclui nem reduz a responsabilidade do credenciado nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

4.5. Informar ao **Setor Comunicação da Prefeitura de Muitos Capões-RS** qualquer alteração que importe perda, total ou parcial, dos requisitos exigidos como condição para o credenciamento.

4.6. Apresentar documentação exigida, a qualquer tempo, pelo município.

4.7. O Credenciado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato de prestação de serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

4.8. Todos os encargos decorrentes do presente Credenciamento são de responsabilidade do Credenciado, sendo que nenhum ônus e obrigação trabalhista, previdenciária e fiscal serão transferidos ao Município de Muitos Capões.

4.9. O Credenciado reconhece ao Município de Muitos Capões o direito de, a critério desta, descontar dos pagamentos devidos o valor da multa e demais sanções pecuniárias previstas neste Credenciamento.

5. DO PREÇO E DO PAGAMENTO



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

5.1. O valor a ser pago pela prestação dos serviços está de acordo com os preços de mercado conforme disposto **no item 9 do anexo I deste edital.**

5.2. Os serviços serão distribuídos e pagos de acordo com o quantitativo de divulgação por cada Credenciado. O Credenciado deverá apresentar mensalmente ao **Setor de Comunicação do Município de Muitos Capões** a grade das inserções mensais devendo estar assinada pelo representante legal do credenciado e deverá ser entregue até o último dia útil do mês trabalhado.

5.2.1. As inserções da publicidade institucional serão distribuídas em número igualitário entre as empresas de Radio bem como os serviços de transmissão de eventos esportivos e culturais através de facebook, instagram, youtube, web tv ou outro meio de streaming de acesso gratuito.

6. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão requerer o Credenciamento os interessados que protocolizarem dentro do prazo de vigência deste edital a documentação abaixo especificada, além dos requisitos constantes do item 6.1.1 a seguir:

6.1.1. A empresa de radiodifusão através de emissora com abrangência de sinal de no mínimo 80% no Município de Muitos Capões e que transmita programação desta Cidade, com audiência e possua canal no Youtube, conta no Instagram, conta no Facebook ou Web TV que ofereça qualquer serviço de Streaming gratuito e que tenha no mínimo 10.000 (dez mil seguidores).

6.2. Os interessados deverão apresentar o Requerimento padrão para Credenciamento, segundo modelo constante do **Anexo II**, acompanhado da documentação exigida que deverá ser apresentada em envelope, rubricado no fecho e identificado da seguinte forma:

6.2.1. ENVELOPE Nº 01 – CREDENCIAMENTO HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

CREDENCIAMENTO N.º 10/2025

NOME, ENDEREÇO, E-MAIL E TELEFONE DA PESSOA JURÍDICA INTERESSADA E REPRESENTANTE LEGAL

6.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as alterações contratuais, se houver, ou a alteração contratual consolidada, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

6.3.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações acompanhados da documentação mencionada no **subitem 6.3.2**;

6.3.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.3.5. O objeto constante do Contrato Social (e de todas as Alterações Contratuais, caso houver), **DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A NATUREZA DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO**, sob pena de indeferimento.

6.3.6. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.(CNPJ)

7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1. comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2. prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.4. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA

7.6. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

7.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.7.1. Declaração de que a rádio possui abrangência de no mínimo 80% da área urbana e rural do Município de Muitos Capões. (ANEXO III do Edital);

7.7.2. Para o item 02 desse credenciamento a interessada deverá prestar declaração de que possui contas para transmissão de eventos no Youtube, Instagram, Facebook, ou qualquer outro meio de Streaming para transmissão de videos de forma gratuita com no mínimo 10.000 (dez mil) seguidores, poderá seguir modelo constante do ANEXO IV do Edital);

7.7.3. LICENÇA DE FUNCIONAMENTO em nome da pessoa jurídica ou emissora de rádio, emitida e outorgada pelo Ministério das Comunicações.

7.8. DEMAIS DOCUMENTOS - DECLARAÇÕES



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

7.8.1. Declaração de que não emprega menores de 18 anos. (poderá seguir modelo constante do ANEXO V);

7.8.2. Declaração de que o proprietário, o diretor e/ou provedor da empresa a ser contratada não pertence ao quadro de servidores públicos do Município de Muitos Capões e nem ocupa cargo de chefia ou função de confiança (poderá seguir modelo constante do ANEXO V);

7.8.3. Declaração de que aceita fornecer os serviços nos valores estimados neste Edital (poderá seguir modelo constante do ANEXO V);

7.8.4. Declaração de que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo (poderá seguir modelo constante do ANEXO V);

7.8.5. Declaração de que não foi considerado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (poderá seguir modelo constante do ANEXO V);

8. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

8.1. A documentação apresentada pelos interessados será analisada/ examinada pelo Agente de Contratação a partir da data de publicação deste edital.

8.2. No cumprimento do item 6.2.1, será lavrada Ata com o resultado da análise/ exame, indicando, objetivamente:

I) Cumprimento ou não dos requisitos pelo interessado;

II) Necessidade de realização de diligências para melhor análise da documentação do interessado.

8.3. Também SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EMITIDOS VIA INTERNET, DESDE QUE POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE EM SITE OFICIAL DO EMISSOR.

8.4. Todos os documentos deverão ser apresentados válidos, não serão aceitos documentos vencidos.

8.5. Os documentos que não apresentarem prazo de validade serão considerados válidos até 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento dos envelopes. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou em mau estado de conservação. Não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada.

9. DA DECISÃO:

9.1. Concluída a avaliação pela Comissão designada, serão os autos



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

encaminhados à autoridade competente para credenciamento ou indeferimento, sendo o extrato da decisão publicado no sítio oficial de Muitos Capões na internet; afixado nos quadros de avisos/publicações e no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), conforme disposto no inciso III do §2º do art. 174 da Lei nº. 14.133/2021.

9.2. AS EMPRESAS INDEFERIDAS, PODERÃO APRESENTAR NOVA DOCUMENTAÇÃO, a qualquer tempo a partir da publicação do resultado, reiniciando todo o procedimento de Credenciamento.

10. DA ASSINATURA DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

10.1 Autorizada à contratação os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o Contrato diretamente no Município de Muitos Capões, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver no prazo máximo 03 (três) dias úteis, o que obedecerá às condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de execução do serviço, do pagamento dos preços, as obrigações das partes e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

10.2. A recusa do Interessado em assinar o Contrato no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes do credenciamento, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

10.2. O credenciado que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

10.2.1 Multa no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do Credenciamento;

10.2.2. Advertência ou suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

10.2.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

10.2.4. A empresa credenciada executará o serviço com observância rigorosa das especificações contidas neste Edital, não sendo permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

10.2.5. O Contrato oriundo deste Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses.

11. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

11.1 O credenciamento e as contratações diretas oriundos deste edital poderão ser



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

prorrogadas até o limite decenal do art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. Na hipótese do contratado inadimplir, total ou parcialmente, as obrigações oriundas da contratação, a Administração poderá rescindir o contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório.

13. DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, com as consequências contratuais previstas nos arts. 156, 157, 158 e 159 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções:

I. Multa:

a) O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a contratada ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

b) Na hipótese da Contratada inadimplir total ou parcialmente as obrigações deste contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento), do valor total do contrato, devidamente atualizado;

c) O município de Muitos Capões se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor da multa prevista no contrato.

II. Advertência; ou,

III. Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos; ou,

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria do Município de Muitos Capões, sob o número **57 – 3.3.90.39.00.00.00.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

15. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

15.1. Esclarecimentos adicionais sobre este Edital e, especificamente, sobre o Credenciamento pretendido, poderão ser obtidos nos contatos abaixo:



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

MUNICIPIO DE MUITOS CAPÕES

SETOR DE LICITAÇÕES

RUA DORVAL ANTUNES PEREIRA N° 950, BAIRRO CENTRO DE MUITOS CAPÕES

TELEFONE: (54) 3773 0516

e-mail: licitamc@muitoscapoes.rs.gov.br

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O pedido de credenciamento implica, tacitamente, na assinatura do Contrato oriundo deste.

16.2. Fica reservada ao Município de Muitos Capões, a faculdade de revogar o credenciamento, bem como eventuais contratações diretas dele oriundas, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração, sem assistir aos interessados qualquer direito à indenização, assegurado o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório.

16.3. Será descredenciado, e conseqüentemente terá rescindido o contrato, a critério do Município de Muitos Capões o credenciado que não mantiver as mesmas condições exigidas para a habilitação, bem como rejeitar qualquer usuário, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada, ou ainda, que incida nas causas de rescisão contratual.

17. DOS CASOS OMISOS

17.1. Os casos omissos, modificações e outras divergências que possam surgir durante a vigência do Credenciamento, serão solucionadas por acordo entre as partes observando os princípios e dispositivos legais pertinentes.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital ou ao Credenciamento, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

Muitos Capões, 03 de agosto de 2026.

Luciano Debona
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este termo e referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no **inciso IV do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021** em consonância com o artigo 37 da Constituição Federal de 1.988 e demais normas legais pertinentes à matéria.

2. OBJETO

O objeto deste edital é o **CREDENCIAMENTO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DE RÁDIOS QUE TENHAM ABRANGÊNCIA EM 80% DA ÁREA URBANA E RURAL DE MUITOS CAPOES RS E SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS ATRAVÉS DE FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE, WEB TV OU OUTRO MEIO DE STREAMING DE ACESSO GRATUITO**, tendo como objetivo dar publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal de 1.988, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

O Município de Muitos Capões, objetivando promover um processo democrático de contratação de empresas para a veiculação de publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social e, objetivando seguir os preceitos legais, de transparência e isonomia, demonstrando claramente que não há preferência por A ou B, bem como oportunizando participação ampla das empresas regionais, e, ainda, proporcionar o real alcance do objetivo das publicações, que é a eficácia do ato, porém com uma ampla disseminação, assim como buscando uma modalidade menos onerosa, optou-se pela realização de credenciamento de empresas de **RADIODIFUSÃO AS QUAIS POSSA OFERTAR SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEOS ATRAVÉS DE YOUTUBE, INSTAGRAM, FACEBOOK, , WEB TV OU OUTRO MEIO DE STREAMING DE ACESSO GRATUITO.**

A escolha da divulgação de atos institucionais, bem como a transmissão de eventos esportivos e culturais levou em consideração as características peculiares destes veículos de informação, que permitirá que a peça institucional alcance de forma mais eficaz, um grande número de pessoas. Dentre estas características:

- meios democráticos e populares;
- facilidade de compreensão da mensagem;
- linguagem simples e direta;
- público-alvo amplo, independente de faixa-etária, sexo ou classe social;
- transmissão acessível a toda a população;



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

- grande penetração nos lares;
- meio dinâmico, que demonstra a ação;
- grande concentração de audiência.

A abertura de processo de contratação direta por meio de credenciamento, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/ 2021, objetiva a criação de uma sintonia de igualdade nas condições de compra dos espaços de comunicação do meio radiofônico entre os participantes, possibilitando a contratação de **TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS**, atingindo, desta maneira, **um público maior**.

Tendo em vista a natureza dos serviços prestados (Campanhas educativas, informações de utilidade pública, comunicados e publicidade legal), necessário se faz a contratação dos veículos de comunicação com abrangência no Município de Muitos Capões, interessados em divulgar os trabalhos do Município de Muitos Capões-RS.

Considerando que existem vários veículos de comunicação com abrangência no Município, e que cada um deles atinge determinado público, de forma individualizada, o que chamamos de audiência, para que o trabalho de divulgação dos serviços e campanhas educativas atinjam a todos indistintamente.

Utilizando-se do critério de valoração por meio de inserções específicas, tomando-se por base o preço médio praticado no mercado é o mais correto e justo, por não permitir que ocorra o superfaturamento.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

4.1. CREDENCIAMENTO de veículos de comunicação de radiodifusão através de **EMISSORA DE RÁDIOS SCOM TRANSMISSÃO DE VÍDEOS EM MÍDIAS SOCIAIS** para divulgação de matérias institucionais, eventos, comunicados, publicidade legal, campanhas educativas, informativas de interesse público e transmissão de eventos esportivos e culturais, que tenham exibição em sua grade e/ou edição, objetivando levar à população da cidade, informações de conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinados a informar aos munícipes de Muitos Capões os serviços prestados pela Prefeitura Municipal.

4.2. O conteúdo das peças institucionais a serem veiculadas, será fornecido pelo Município de Muitos Capões e deverá ser veiculada de acordo com o **PLANEJAMENTO DE MÍDIA E INFORMAÇÕES ELABORADAS PELO SETOR DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL**.

4.3. Constará no planejamento referido no item 5.2 deste Termo de Referência o número de inserções, dias das veiculações, bem como o formato da publicidade institucional e transmissão de eventos, com base nas tabelas de preços constante do item 9 deste anexo e grades de programação, especificados após o credenciamento.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

5.1. Os serviços serão executados durante a vigência do contrato, a partir da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pelo Município de Muitos Capões.

5.2. As inserções da publicidade institucional serão distribuídas em número igualitário entre as empresas credenciadas, exceto quando devidamente justificado, de acordo com o planejamento de mídia realizado pelo Município de Muitos Capões.

5.2.1. Constará no planejamento referido no item 5.2 deste Termo de Referência o número de inserções e dias das veiculações da publicidade institucional, especificados no Contrato, após o Credenciamento.

6. DA BASE LEGAL

Tem como base legal para o presente credenciamento o **Art. 79, Inciso I da Federal n.º 14.133/2021**, considerando que, no presente caso, torna-se inexigível um procedimento licitatório, haja vista a impossibilidade de concorrência.

Exemplo: O público da **RÁDIO “A”**, não é o mesmo da **RÁDIO “B” ou “C”**, e assim sucessivamente, seja por meio de circulação de comunicação, abrangência, melhor programação e conteúdo. Caso se realize uma licitação, sob qualquer modalidade, apenas os ouvintes de uma única rádio serão informados sobre as ações, campanhas institucionais educativas e informativas, entre outras, ceifando a desejada publicidade e transparência dos mesmos.

Em pré-julgado do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sob o nº 1.788, de 12/05/2006, julgado este citado e acolhido no Processo n.º 805981 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais **“Para a divulgação dos atos administrativos, avisos e outros procedimentos que venham ao encontro do interesse da coletividade por meio de transmissão radiofônica, os Poderes Executivo e Legislativo da municipalidade, além da contratação por meio de licitação, podem realizar sistema de credenciamento de todas as emissoras interessadas, mesmo no caso de rádio comunitária, quando não for a única a ser captada pela população do município”**.

Por tudo acima explicitado, opta-se pelo processamento do presente processo de credenciamento, dando oportunidade a todos, em igualdade de condições.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Na vigência do ato convocatório, o MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES, através do Setor de Licitações, receberá pedidos de credenciamento das emissoras de radiodifusão, com observância nas exigências constantes neste Termo de Referência, no que couber, e, na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

7.2. A apresentação do pedido de credenciamento vincula a interessada, sujeitando-a, integralmente, às condições deste Edital.

7.3 - Não poderá participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos de contratar com o Poder Público de acordo com a legislação vigente.

8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

8.1 - O valor estimado da despesa é de **R\$ 118.404,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e quatro reais)** levando em conta 3 rádios que seriam necessárias nesta contratação pelo prazo de vigência do credenciamento, ou seja, 12 meses.

9. DOS PREÇOS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.

A tabela de preços dos serviços a serem prestados segue abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR POR INSERÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) POR RÁDIO
1	3240	un	SPOT, 30 SEGUNDOS GRAVADOS PARA EMISSORA DE RÁDIO FM.	R\$ 20,00	R\$ 64.800,00
2	24	un	PROGRAMA DE ENTREVISTAS COM AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIFUNDINDO TEMAS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE COM DURAÇÃO DE 1H COM TRÊS BLOCOS COMERCIAIS DA PRÓPRIA EMISSORA.	R\$ 1.267,00	R\$ 30.408,00
3	12	un	TRANSMISSÃO AO VIVO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARTÍSTICOS. COM DURAÇÃO DE 2HS POR COBERTURA. VIDEO TRANSMISSÃO ONLINE. (FACEBOOK, INSTAGRAM, YOUTUBE OU WEB TV) DE ACESSO GRATUITO.	R\$ 1.933,00	R\$ 23.196,00

9.1 Em caso de divulgação em fração de tempo inferior ou superior àquela descrita na tabela anterior, o valor será devido de forma proporcional, de acordo com os valores da tabela anterior.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1. A execução da prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor público lotado no **Setor de Comunicação do Município de Muitos Capões**, em atendimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

posteriores.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

ANEXO II MODELO REQUERIMENTO

ÀO MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

Referência: Credenciamento n. 10/2025

A empresa, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº, sediadaproprietária da emissora, neste ato representada pelo Sr(a)....., nacionalidade, estado civil, documento de identidade, CPF, residente e domiciliado (endereço completo, inclusive telefone e e-mail) venho **REQUERER** o seu **CREDENCIAMENTO** na condição de(ex rádio FM), para os itens xx e XXX constantes do Anexo I, cláusula 9 do Edital de Credenciamento **10/2025**.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de CREDENCIAMENTO nº **10/2025**.

Apresento documentos, declaro expressamente sua concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência, especialmente, de que seu pedido de Credenciamento poderá ser indeferido ou deferido, segundo a análise/ exame da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço indicado.

Termos em que,

Pede deferimento.

Muitos Capões, (RS)

de de 2026

Nome Completo: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA E PROGRAMAÇÃO

(específica para rádios)

ÀO MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

Referência: Credenciamento n. 10/2025

A empresa, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº, sediadaproprietária da emissora, neste ato representada pelo Sr(a)....., nacionalidade, estado civil, documento de identidade, CPF, residente e domiciliado (endereço completo, inclusive telefone e e-mail) declara para os devidos fins de direito, sob pena de responder civilmente e criminalmente que a emissora de rádio supra nominada possui abrangência de no mínimo 80% da área urbana e rural do Município de Muitos Capões.

Por ser verdade, assino a presente.

Muitos Capões, (RS) de de 2026.

Nome Completo: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÚMERO DE SEGUIDORES

AO MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

Referência: Credenciamento n. 10/2025

A empresa, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº, sediadaproprietária da emissora, neste ato representada pelo Sr(a)....., nacionalidade, estado civil, documento de identidade, CPF, residente e domiciliado (endereço completo, inclusive telefone e e-mail) declara para os devidos fins de direito, sob pena de responder civilmente e criminalmente que a empresa apresenta mídia social capaz de realizar transmissões de áudio e vídeo com mais de 10.000 (dez mil seguidores).

Por ser verdade, assino a presente.

Muitos Capoes, (RS) de de 2026.

Nome Completo: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

ANEXO V MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA

ÀO MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES

Referência: Credenciamento n. 10/2025

A empresa, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº, sediadarepresentante da(a) ..(nome da radio ou web tv)....., neste ato representada pelo Sr(a)....., nacionalidade, estado civil, documento de identidade, CPF, residente e domiciliado (endereço completo, inclusive telefone e e-mail) declara para os devidos fins de direito que,

- a) que não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do inciso VI do art. 68, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;
- b) que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos do município de Muitos Capões-RS e não ocupa cargo de chefia ou função de confiança;
- c) que aceita fornecer os serviços nos valores praticados neste edital;
- d) que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
- e) que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) que inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser verdade, assino a presente.

Muitos Capões (RS) de de 2026.

Nome Completo: _____



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

ANEXO VI

ANEXO III

MODELO DE MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

OBS. Serão acrescentadas as cláusulas do edital, pelo Município

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 10/2025

*Termo de credenciamento para a
prestação de serviços de*
_____.

O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua _____ n.º _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____ - __, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____ (qualificar), doravante denominado CREDENCIANTE, e _____ (qualificar), inscrito no CNPJ (ou CIC)/MF, doravante denominado CREDENCIADO(A), têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do objeto

O presente termo tem por objeto a prestação dos serviços de _____ (descrever, precisamente, quais os serviços que serão prestados pelo CREDENCIADO)

CLÁUSULA SEGUNDA - do prazo

O prazo de vigência do credenciamento será de XX (XXXX) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do (a) CREDENCIADO(A).

CLÁUSULA TERCEIRA – dotação orçamentária, da forma e do prazo do pagamento:

I - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após cada parcela de serviço efetivamente executado, multiplicando-se a quantidade pelo valor constante na tabela de preços deste edital.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

I.1 Os serviços serão pagos tendo como paradigma a tabela do anexo I.

II- O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal.

III -As contas rejeitadas pela Secretaria, contendo incorreções, serão devolvidas à credenciada para correção, sem ônus para o Município.

IV - Os serviços contratados por este Termo serão pagos, de acordo com o número de solicitações efetuadas multiplicando-se pelo valor de referência do orçamento do objeto deste edital e, para o pagamento, o CREDENCIADO deverá apresentar a nota fiscal de serviço, acompanhada das “ordens de serviço”, visadas pela fiscalização do CREDENCIANTE. Haverá pagamento proporcional a utilização em caso de rescisão, sem culpa da credenciada. Não haverá pagamento em caso de rescisão por culpa da credenciada.

CLÁUSULA QUARTA - das condições de execução e obrigações

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II - O(A) CREDENCIADO(A) deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - é de responsabilidade exclusiva e integral do (a) CREDENCIADO (A) a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

IV - É vedado:

a) O trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município;

b) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

c) a cobrança direta ao beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

V - Demais disposições e obrigações, conforme o edital.

CLÁUSULA QUINTA - da fiscalização



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

I - Para o Recebimento e/ou fiscalização da prestação de serviços, o Município designa o servidor _____, que fará a fiscalização nos termos da lei 14.133/21.

II - A prestação dos serviços será realizada através de ordens de serviço pelos responsáveis da XXX e avaliada pelos departamentos competentes da mesma, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais conservarão o cumprimento das cláusulas, condições e auditorias da XXX estabelecidas neste edital, e de quaisquer outros dados necessários e avaliação dos serviços prestados.

III - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da credenciada deverá ser comunicada imediatamente a XXX. O credenciado facilitará ao Município o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Município, designados para tal fim, sob pena de descredenciamento e/ou penalidades.

CLÁUSULA SEXTA - da rescisão

I- O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.

II - No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

III - Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – das penalidades

O credenciado que deixar de cumprir com as suas obrigações quanto a este credenciamento incorrerá nas mesmas penalidades e multas aplicadas pela Lei 14.133/21 e cláusula 11 do edital.

CLÁUSULA OITAVA - do foro

Fica eleito o foro da Comarca sede do Município CREDENCIANTE para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor e forma.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

_____, ____ de _____ de ____ .

Este Termo se encontra
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor Jurídico

CREDENCIANTE

CREDENCIADO(A)